MUNICIPAL DE FÊNIX
ade Histórica e Ecológica

Lei N.º 014/97

Súmula: *Autoriza convênio entre o* ***Município de Fênix*** *e a* ***A.P.M.I.*** *e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Fênix*, aprovou e eu,* ***Prefeito Municipal de Fênix****, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal de Fênix, Estado do Paraná,* ***Autorizado*** *a firmar convênio com a* ***Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Fênix****, para fins de atender o* ***Projeto Agentes de Saúde, que tem por objetivo a redução das doenças de gravidez, parto e puerpério****; redução da morbidade previsível em crianças menores de cinco anos de idade e redução da mortalidade dessas crianças.*

Art. 2º - *Para fazer frente aos custos do convênio, fica o* ***Executivo Municipal*** *autorizado a repassar mensalmente a* ***Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Fênix****, recursos para o pagamento de salários e encargos correspondente a folha de pagamento dos agentes comunitários de saúde, da dotação orçamentária do Município n.º 3.231, projeto atividade n.º 1375428.2.023, elemento de despesa n.º 3.200.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de julho de 1997, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal, 02 de outubro de 1997.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal